



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade 8.708.118-0 e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA**, com sede na Rua Três, nº 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP, na cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.053/0001-07 representada neste ato pelo Senhor(a) Jefferson Santana Alves, portador(a) da cédula de identidade RG nº 45.905.106-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de março de 2020**, que tem por objeto a "Prestação de Serviços a ser realizada mediante a locação de **02 caminhões 4x2 basculantes com capacidade de caçamba de 6m³**", para prorrogação em mais 08 (oito) meses passando a vigência de **09 de julho de 2021 a 08 de março de 2022**, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 214.016,00 (duzentos e quatorze mil e dezesseis reais), Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa da Secretaria Solicitante e quadro quantitativo abaixo:

QTD.	UN	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO / HORA	VALOR TOTAL
2.816	HORA	Locação de 02 caminhões 4x2 basculantes com capacidade de caçamba de 6m³. Estimado 176 horas ao mês cada veículo, com operador incluso, manutenção e combustível. Estimado de 352 horas ao mês, sendo 176 horas para cada máquina.	R\$ 76,00	R\$ 214.016,00

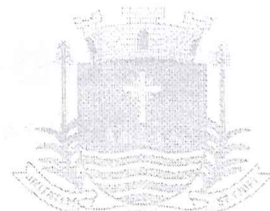
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
INFRAESTRUTURA	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 153.378,13	R\$ 60.637,87
TOTAL		R\$ 214.016,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 09/07/2021.

Ubatuba, 12 de julho de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA**Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA****Representante Legal****Testemunhas:****JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**
RG 45.906.439-3**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**
RG 40.841.671-3